



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN  
GABINETE DO PREFEITO

*Uma Frontin para todos*



MENSAGEM N° 062 /2021.

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 062 /2021, que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de setembro de 2021.

*JOSÉ EMMANUEL R. ARTEMENKO*  
**JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO**  
Prefeito Municipal

*Recebido 27/9/21*  
*Isabela dos Santos Araújo Pereira*  
Assessor Legislativo  
Matr.: 363/2021

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Protocolo n° 1854 de 27/9/21  
Livro n° 01 folha 6970  
ASS. *Isabela dos Santos Araújo Pereira*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



*Uma Frontin para todos*

PROJETO DE LEI N° 062 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

**EMENTA:** "Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais) ao orçamento Programa em vigor, considerando a tendência de excesso de arrecadação do exercício".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento – Programa do Município, como segue:

Orgão	Un	Função	Sub função	Prog.	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
02	03	04	122	2001	2.201	3.3.90.47.00.00.00.00	00	140.000,00
02	03	04	122	2001	2.203	3.1.90.11.00.00.00.00	00	1.970.000,00
02	05	12	361	2009	2.211	3.1.90.34.00.00.00.00	00	270.000,00
02	05	12	361	2009	2.211	3.1.90.11.00.00.00.00	00	270.000,00
03	01	10	122	3001	2.301	3.1.90.11.00.00.00.00	100	1.700.000,00

**Art. 2º.** Para suprimento de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação considerando-se ainda a tendência do exercício, na forma do demonstrativo (ANEXO I) que integra o presente, tendo como fundamento o parágrafo 3º, inciso II, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ EMMANUEL R. ARTEMENKO  
Prefeito Municipal  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Proto

18/09/21

04

09/10

33.

*José Emmanuel R. Artemenko*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



*Uma Frontin para todos*

ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
DOS RECURSOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E RECEITAS  
DIRETAMENTE ARRECADADAS:**

**I - Elementos de Cálculo**

Arrecadação Primeiro Período 2020 - Janeiro a Agosto	R\$ 22.384.526,71
Arrecadação Segundo Período 2020 – Setembro a Dezembro	R\$ 13.178.824,38
Arrecadação Primeiro Período 2021 - Janeiro a Agosto	R\$ 26.326.103,45
Arrecadação Segundo Período 2021 – Setembro a Dezembro (Provável)	R\$ X

**II - Fórmulas de Cálculo**

$$\text{Taxa Incremento (TI)} = \frac{\text{Arrecadação Primeiro Período 2021}}{\text{Arrecadação Primeiro Período 2020}} \times 100 = 117,60 - 100 = 17,60\%$$

Arrecadação Provável Segundo Período 2021 = Arrecadação 2º Período 2020 x TI

Arrecadação Provável Segundo Período 2021 = R\$ 13.178.824,38 + R\$ 2.319.473,09 = 15.498.297,47

**II - Demonstrativo do Provável Excesso**

Arrecadação Primeiro Período 2021 (Janeiro a agosto)	R\$ 26.326.103,45
Arrecadação Segundo Período 2021 (provável) (setembro a Dezembro)	R\$ 15.498.297,47
Arrecadação Total 2021 - (Provável)	R\$ 41.824.400,92
Previsão Orçamentária para 2021	R\$ 29.641.187,00
Excesso Provável	R\$ 12.183.213,92
Excesso Disponível após Decreto nº 109/21 e esta Lei	R\$ 454.647,77

*José Emanuel R. Artemenko*  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Eng.<sup>º</sup> Paulo de Frontin

## Plenário Jauldo Gomes Balthazar

## **Andamento Processual**

Processo n° CM 1854/21 Data 27/9/21

Origem Executivo Processo n° 062/91

Assunto Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$4.350.000,00

Prazo \_\_\_\_\_ Termínio do Prazo \_\_\_\_\_

## **Despacho**

Da Secretaria da Câmara para Presidência Data: 27 / 9 / 20

Rubrica: J. Salazar

Recebido pela Mesa em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Da Mesa para: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Recebido pela Comissão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

Convocada reunião da Comissão para: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ às \_\_\_\_ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## **Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100